



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS
RUA JOSEFA VENTURA, S/N, CENTRO CACIMBAS
CEP 58698-000; CNPJ Nº 08.579.973/0001-39.

SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2022
(Pauta das Matérias do Expediente)

LEITURA DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS:

1) PROJETO DE LEI Nº 025/2022 – TIPO CREDITO ESPECIAL - AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E DA LEI ORÇAMENTARIA, ATRAVÉS DE UMA ABERTURA DE UMA CREDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

3) DISCURSÃO E VOTAÇÃO DOS PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PROJETOS DE LEI Nº-019-2022; Nº-020-2022; Nº-021-2022 E Nº022-2022, LOA, LDO, PPA E REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

4) O Presidente da Câmara Municipal de Cacimbas, no uso de suas atribuições legais, contidas na Constituição Federal na Lei Orgânica do Município de Cacimbas (emenda nº-04-2018), sobretudo nos termos da Resolução, Regimento Interno desta casa, que trata da eleição para renovação da mesa diretora da Câmara Municipal de Cacimbas, está na pauta da sessão ordinária do dia 20 de novembro do corrente ano para que os senhores vereadores para realização de sessão legislativa, para deliberar sobre a eleição da mesa diretora para o *biênio 2023 – 2024*, da legislatura *2021-2024*.

Art.1º – Pelo presente faço saber, que conforme consta no Art. 25 da Lei Orgânica, Regimento Interno, a sessão legislativa para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de ocorrerá no *dia 20 de novembro de 2022, às 10h00 Horas*, no Plenário da Câmara Municipal de Cacimbas, Estado do Paraíba, situado à Rua Josefa Ventura, s/n, Centro Cacimbas.

Art. 2º – As inscrições das chapas que irão concorrer à eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio (2023-2024) deverão ser protocoladas junto à Secretaria da Câmara Municipal no setor de protocolo em *até 1 (uma) horas anterior à sessão designada para o pleito*.

Art. 3º – O pedido de registro da(s) chapa(s) deverá(ão) ser protocolada(s) junto à Secretaria da Câmara Municipal de Cacimbas, no setor de protocolo, no horário de funcionamento da Câmara Municipal, sendo de *08:00 horas até 12:00 horas, ou 1 (uma) hora antes da sessão*.

Art. 4º – Os cargos da mesa diretora serão compostos por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 5º – As chapas inscritas deverão ter obrigatoriamente a composição de todos os cargos especificados no artigo anterior.

Art. 6º – A(s) chapa(s) será(ão) apresentada(s) na Secretaria da Câmara, e protocoladas no setor de protocolo, *mediante Requerimento do Candidato e Declaração Individual do Candidato* na conformidade dos modelos constantes *nos Anexos I e II* ao presente, à disposição no referido local de inscrição.

Art. 7º – É vetada a candidatura de Vereadores(as) em mais de uma chapa ou que estejam afastados por quaisquer motivos.

Art. 8º – Todos os candidatos inscritos na Chapa deverão assinar a declaração, confirmando ciência das responsabilidades da candidatura.

Art. 9º – Encerrado o prazo máximo para inscrição de chapas, que é até uma hora antes da sessão ordinária fica vedada a inscrição de candidaturas ou chapas ou mesmo alterações na composição de chapas já inscritas, exceto no caso de morte.

Art. 10º – Ficando aberto o *prazo* para o registro de chapas, *contados da data de publicação deste*, prazo em que os interessados deverão comparecer à Câmara Municipal de Cacimbas para o registro de sua chapa munidos de toda a documentação necessária.

Art. 11º – A Eleição dos membros da Mesa far-se-á por *votação secreto*, com a presença da *maioria dos Vereadores*, observadas as exigências e formalidades, de acordo com *do Regimento Interno*.

Art. 12º – Finalizada a votação, considerar-se-ão eleitos os candidatos aptos que obtiverem a maioria dos votos validos, respeitada a presença dos vereadores realizada anteriormente.

Art. 13º – Os membros da mesa eleita para o segundo biênio serão empossados no *dia 01 de janeiro de 2023*, em sessão solene de posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacimbas, *mediante termo lavrado em ata*, sendo a *mesa do primeiro biênio destituída automaticamente*, data em que tomará posse os membros eleitos para compor a mesa para exercício do mandato do segundo biênio que é de 2023 à 2024.

Art. 14º – A ata dos trabalhos de apuração do pleito será lavrada juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante o processo eleitoral.

Cacimbas, Estado do Paraíba, 18 de novembro de 2022.



José Arruda Cruz

Presidente da Câmara Municipal de Cacimbas